

**DECRETO Nº 095/2022**

**DATA: 01.07.2022**

**SÚMULA:** Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e Leis Municipais nº 467/93, 468/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568/97 e 654/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.07.2022, para o Servido Sr. **GIOVANE LEFCHAK**, portador do CPF nº 074.158.809-94 e Cédula de Identidade RG nº 12.931.697-7, expedida pela SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, percebendo 60% (sessenta por cento) do vencimento, para desenvolver as seguintes funções: Cadastro de Habitação, Programa Família Paranaense e Programa Casa Verde Amarela.

**Art. 2º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.07.2022, para o Servidor Sr. **CIRO MARCHESAN**, portador do CPF nº 971.982.009-82 e Cédula de Identidade RG nº 6.290.923-4, expedida pela SESP/PR, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social, percebendo 50% (cinquenta por cento) do vencimento, para desenvolver as seguintes funções: Prestação Contas do Social, dos Conselhos CMDCA, CMDPI, CMAS e Rede de Atendimento Intersectorial.

**Art. 3º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.07.2022, para a Servidora Sra. **SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 020.053.639-79 e Cédula de Identidade RG nº 7.006.564-9, expedida pela SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento, para desenvolver a função de Coordenadora de Atenção Básica de Saúde.

**Art. 4º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.07.2022, para a Servidora Sra. **ANA MARIA CORTUNG SAIBERT**, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 20 % (vinte por cento) do vencimento, para desenvolver a função em execuções dos empenhos.

**Art. 5º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.07.2022, para a Servidora Sra. **NEUSA MORANDO BARCAROL**, portadora do CPF nº 628.009.739-00 e RG nº 3.657.228-0 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 25 % (vinte e cinco por cento) do vencimento, para desenvolver a função de Chefe do Almoxarifado do Departamento de Saúde.

**Art. 6º)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história*

**Art. 7º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

**Vladimir Lucini,**  
Resp. pelo Depto. de Administração.